



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA

28 JUN 2022

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

2847/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, informações e providências quanto à abrangência do programa de regularização fundiária urbana e rural à Gleba Aliança, localizada no Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, informações e providências quanto à abrangência do programa de regularização fundiária urbana e rural à Gleba Aliança, localizada no Município de Porto Velho – RO.

Insta frisar, que a justificativa de impossibilidade de execução da grande maioria dos serviços públicos no local, se dá em virtude da ausência da regularização fundiária e, além disso, os problemas advindos da carência dos serviços básicos geram impactos sociais, econômicos, imobiliários e principalmente ambientais aos moradores que residem na referida Gleba, os quais anseiam diariamente pela regularização fundiária.

Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento possui o objetivo de proporcionar que os direitos básicos de todo cidadão, sejam cumpridos, como a saúde, educação, moradia, trabalho, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados, segurança, lazer, vestuário, alimentação e transporte. Dessa forma, notoriamente, a medida encontrada para que os direitos básicos sejam assegurados a esses moradores é a realização da regularização fundiária da Gleba Aliança, localizada na Estrada da Penal, no Município de Porto Velho – RO. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		
pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - REPUBLICANOS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			
		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações e providências quanto à abrangência do programa de regularização fundiária urbana e rural à Gleba Aliança, localizada na Estrada da Penal, no Município de Porto Velho – RO. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o art. 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Neste contexto, vale ressaltar que o Requerimento ora proposto, objetiva a concessão de informações e adoção de medidas, por parte do Poder Executivo, que visam o processo de regularização fundiária da Gleba Aliança, ressaltando que, indubitavelmente, a medida solicitada, trará benfeitorias a todas às pessoas. Insta frisar, que a justificativa de impossibilidade de execução da grande maioria dos serviços públicos no local, se dá em virtude da ausência da regularização fundiária e, além disso, os problemas advindos da carência dos serviços básicos geram impactos sociais, econômicos, imobiliários e principalmente ambientais aos moradores que residem na referida Gleba, os quais anseiam diariamente pela regularização fundiária. Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento possui o objetivo de proporcionar que os direitos básicos de todo cidadão, sejam cumpridos, como a saúde, educação, moradia, trabalho, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados, segurança, lazer, vestuário, alimentação e transporte. Além disso, deve-se salientar que a Regularização Fundiária, é em termos gerais, o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			
		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			
integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades, cabendo a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios a legitimidade para promovê-la. Nestes termos, preconiza o Artigo 158, da Constituição do Estado de Rondônia, conforme segue: “Art. 158º. “No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Estado e os Municípios assegurarão: I - a urbanização, a regularização fundiária e a titulação das áreas de população favelada e de baixa renda, preferencialmente sem remoção dos moradores; II - a regularização dos loteamentos clandestinos, abandonados ou não titulados; III - a participação ativa das respectivas entidades comunitárias no Estado, no encaminhamento e na solução dos problemas, planos, programas e projetos que lhes sejam concernentes; IV - a preservação das áreas de exploração agrícola e pecuária, e o estímulo a estas atividades primárias; V - a preservação, a proteção e a recuperação do meio ambiente urbano e rural; VI - a criação de áreas de especial interesse urbanístico, social, cultural, ambiental, turístico e de utilização Pública.” (Grifo nosso) Ademais, ressalta-se a imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: “Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.” Pelo exposto, considerando que a medida encontrada para que os direitos básicos sejam assegurados a esses moradores é a realização da regularização fundiária da Gleba Aliança,			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		
localizada na Estrada da Penal, no Município de Porto Velho – RO, ressalta-se a importância de informações e providências neste sentido.			
Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.			
Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2022.			
 ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - REPUBLICANOS			